



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG.**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Via ou Logradouro Público com Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **Rua Nogueira, localizada no Bairro Reserva Real**, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público existe apenas um morador, portanto, segue anexo o abaixo-assinado.

Montes Claros, 24 de março de 2022.

  
MARIA HELENA DE QUADRO LOPES  
Vereadora de Montes Claros-MG.

Maria Helena de Quadros Lopes  
VEREADORA